



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10210029/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de IGREJA NOVA /AL, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 06 de 23 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

DATA DO ENVIO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 07/01/2026 DAS 09:00 à 13/01/2026 ATÉ SEGUINTE HORÁRIO: 08:00Hrs.

DATA DA DISPUTA: 13/01/2026 às 09:00Hrs.

LOCAL DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: <https://bnccompras.com/>.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa de pesquisa qualitativa com um grupo de discussão (focus groups) destinado a elaborar um diagnóstico acerca da gestão pública e políticas públicas da secretaria municipal de planejamento de Igreja Nova/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Coação Direta e seus anexos.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Prazo de fornecimento será conforme o termo de referência.

1.5 O Fornecimento dos bens se dará em uma única parcela, no prazo estabelecido neste instrumento, sendo o contrato substituído por instrumento hábil equivalente, tal qual nota de empenho e Autorização de compras, conforme art. 95, inciso II, da lei 14.133/21.

2 DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



- contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

3 DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

- 3.1. Será realizada análise das propostas classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.1.1. O resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 3.1.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.1.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - f) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.
 - g) acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - h) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - i) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - j) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - l) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





- m) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- n) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema <https://bnccompras.com/>.

4.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

4.1.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

4.1.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

4.1.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.1.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.1.10 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

4.1.11 Os documentos exigidos para habilitação na presente contratação é constante na relação abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;



- c) prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- j) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- k) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- L) Comprovação de aptidão, pela empresa licitante, para execução de serviço de mesmo objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- M) Outros documentos que poderão ser exigidos conforme disposto no **Termo de Referência, cláusula 8.3 á 9.1.7.**

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Após a homologação e adjudicação e/ou Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.
- 5.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1 As Sanções pelo inadimplemento parcial ou total do contrato encontram-se descritos no Termo de Referência e na Minuta do Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O procedimento será divulgado **no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios de Alagoas – AMA e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.**
- 7.2 O procedimento será julgado pelo Setor de Compras do Município de IGREJA NOVA /AL, assim como os documentos de habilitação das empresas participantes que enviarem as documentações para o e-mail do setor responsável;
- 7.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - a) republicar o presente aviso com uma nova data;



b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

7.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da análise dos documentos, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;

7.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Igreja Nova-AL, 06 de janeiro de 2026

Mônica D.A. Silva

Mônica Dantas Arruda Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Igreja Nova/AL



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 09/2025

Nº PROC. ADM. 10210029/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE IGREJA NOVA, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por EDIJANIA DE SOUZA SANTOS e tendo como autoridade TIAGO GOMES DOS SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 05/01/2026 14:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/01/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/01/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 13/01/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 48.211,1100

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa de pesquisa qualitativa com um grupo de discussão (focus groups) destinado a elaborar um diagnóstico acerca da gestão pública e políticas públicas da secretaria municipal de planejamento de Igreja Nova/AL.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@igrejanova.al.gov.br, telefone: 8298165989 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bakz%5DeDvueGRaRJ_kON2eg%2F0GT1SEfb0aRHd8qq2qm8T3yiQNU7Fj470t9NU9AjiP5CeCS%2FzK2T1IgnRix8j20Ub4XbhCGz%2FEUTROfKC%2FZeVBbMk%3D

EDIJANIA DE
SOUZA
SANTOS:07693200
401

Assinado de forma digital
por EDIJANIA DE SOUZA
SANTOS:07693200401
Dados: 2026.01.06
15:06:26 -03'00'

EDIJANIA DE SOUZA SANTOS

IGREJA NOVA-AL - 06/01/2026

[Home](#) > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 09/2025

Última atualização 06/01/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA**Unidade compradora:** 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 06/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/01/2026 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/01/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 12242350000143-1-000086/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Contratação de empresa de pesquisa qualitativa com um grupo de discussão (focus groups) destinado a elaborar um diagnóstico acerca da gestão pública e políticas públicas da secretaria municipal de planejamento de Igreja Nova/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 48.211,11

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa que realize pesquisa qualitativa com um grupo de discussão destinada a elaborar um diagnóstico acerca da gestão pública e políticas públicas executadas no município de Igreja Nova-AL	1	R\$ 48.211,11	R\$ 48.211,11

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 972 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 09/2025

Última atualização 06/01/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA**Unidade compradora:** 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 06/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/01/2026 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/01/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 12242350000143-1-000086/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Contratação de empresa de pesquisa qualitativa com um grupo de discussão (focus groups) destinado a elaborar um diagnóstico acerca da gestão pública e políticas públicas da secretaria municipal de planejamento de Igreja Nova/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 48.211,11

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
AVISO_DE_DISPENSA_09_PESQUISA_QUALITATIVA_GESTO_PBLICA_E_POLITICAS_PBI	06/01/2026 - 14:58:09	Aviso de Contratação Direta

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à Licença de uso.

Aviso de Contratação Direta nº 09/2025

Última atualização 06/01/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Unidade compradora: 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12242350000143-1-000086/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa de pesquisa qualitativa com um grupo de discussão (focus groups) destinado a elaborar um diagnóstico acerca da gestão pública e políticas públicas da secretaria municipal de planejamento de Igreja Nova/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 48.211,11

Itens Arquivos Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contratação		06/01/2026 - 14:58:08	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	AVISO_DE_DISPENSA_09_PESQUISA_QUALITATIV	06/01/2026 - 14:58:09	Exigência Legal

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025**, referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da “**Banda Limão com Mel e Edson Lima**” destinado as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião Padroeiro de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94, sediada à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial José Borba, CEP: 50.100-090 – Recife/PE. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:0EEC9F20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 01/2026 INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA EXERCÍCIO DE 2026

DECRETO Nº 01/2026
de 05 de janeiro de 2026.

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA EXERCÍCIO DE 2026”

O Prefeito Municipal de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igreja Nova, o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como os Pontos Facultativos da Municipalidade para o exercício de 2026.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de Igreja Nova, referente aos Pontos Facultativos instituídos, no “caput” deste artigo, não se estende aos órgãos que prestam serviços essenciais.

Art. 2º. O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - 2026

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1 de Janeiro -Quarta-Feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal
2 de Janeiro - Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Confraternização Universal
16 de Fevereiro -Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Carnaval
17 de Fevereiro -Terça-Feira	Ponto Facultativo	Carnaval
18 de Fevereiro -Quarta-Feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas
02 de abril - Quinta-Feira	Ponto Facultativo	Quinta-Feira Santa
03 de abril -Sexta-Feira	Feriado Nacional	Sexta-Feira da Paixão
20 de Abril -Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Tiradentes
21 de Abril -Terça-Feira	Feriado Nacional	Tiradentes
1 de maio - Sexta-Feira	Feriado Nacional	Dia Mundial do Trabalho
16 de maio - Sábado	Feriado Municipal	Emancipação Política de Igreja Nova
04 de junho - Quinta-Feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
05 de junho - Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi

24 de junho - Quarta-Feira	Feriado Estadual	São João
29 de junho -Segunda-Feira	Feriado Estadual	São Pedro
7 de setembro -Segunda-Feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil
16 de setembro -Quarta-Feira	Feriado Estadual	Emancipação Política de Alagoas
12 de outubro -Segunda-Feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida
28 de Outubro -Quarta-Feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
2 de Novembro - Segunda-Feira	Feriado Nacional	Dia de Finados
15 de Novembro - Domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República
20 de Novembro - Sexta-Feira	Feriado Nacional	Zumbi dos Palmares e Consciência Negra
30 de Novembro -Segunda-Feira	Feriado Estadual	Dia Estadual do Evangélico
07 de Dezembro - Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Dia de Nossa Senhora da Conceição
08 de Dezembro -Terça-Feira	Ponto Facultativo	Dia de Nossa Senhora da Conceição
24 de Dezembro -Quinta-Feira	Ponto Facultativo	Véspera de Natal
25 de Dezembro - Sexta-Feira	Feriado Nacional	Natal
31 de Dezembro -Quinta-Feira	Ponto Facultativo	Véspera de Ano Novo

Gabinete do Prefeito Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:9DA1598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento de Igreja Nova/AL, torna público que realizará os seguintes processos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, no dia 13/01/2026, às 09h00horas, objetivando contratação de empresa especializada para que realize pesquisa qualitativa com um grupo de discussão destinada a elaborar um diagnóstico acerca da gestão pública e políticas públicas executadas no município de igreja nova/AL.

Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br/ / www.bnc.org.br/ ou através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 06 de janeiro de 2026

MÔNICA DANTAS ARRUDA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:D56C5B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 - SEMAGRIN

SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAGRIN), torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025.

OBJETO: Seleção de Entidades Socioassistenciais, Organizações sem Fins Lucrativos e Serviços Públicos Institucionais (de Assistência Social e de Saúde) para atuarem como Unidades Receptoras de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade **Compra com Doação Simultânea**. O objetivo é destinar esses alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Igreja Nova – Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Chamada Pública está amparada pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, o Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, a Portaria MDS nº 1.067 de 24 de março de 2025, a Resolução GGPA nº 2 de 15 de junho de 2023, e o Termo de Adesão nº 01259/2022.

PERÍODO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: As entidades interessadas deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **07 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**. Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de